



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.117

João Pessoa - Sábado, 07 de Maio de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0861

João Pessoa, 06 de maio de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIADAPENHASANTOSFRANCA**, matrícula nº 149.677-8, do cargo em comissão de Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 0862

João Pessoa, 06 de maio de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAUJO DE LIMA**, matrícula nº 173.655-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de Alta Complexidade, Símbolo CGF-3 da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0863

João Pessoa, 06 de maio de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAUJO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 135/GS/SEAP/16

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o dispositivo no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar a pedido a Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.591-3, **RENATA GUIMARÃES DA SILVA** da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no D.O.E. 06.05.2016
Republicada por incorreção

Portaria nº 150/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.717-4, Classe A, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 151/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na

prestação do serviço, designar o servidor **RICARDO RICELLE BEZERRA DE FREITAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.864-0, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Pombal, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 152/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **EDVAN CHARLES NUNES DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.168-3, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Conceição, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 153/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VINICIUS LACERDA CAJU**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.100-9, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Conceição, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 154/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALVARO ANCELMO TEIXEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.209-2, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Princesa Isabel, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 155/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOAQUIM JOSE DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.522-1, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Princesa Isabel, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 156/GS/SEAP/16

Em 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **HELON NUNES PINTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.414-3, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Princesa Isabel, para prestar serviço junto a COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 157/GS/SEAP/16

Em 05 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MANOEL MESSIAS JERONIMO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.379-1, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Mamanguape, para prestar serviço junto ao PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 158/GS/SEAP/16

Em 05 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FÁBIO TENÓRIO DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.462-3, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pombal, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 159/GS/SEAP/16

Em 05 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RAFAEL PEREIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.303-1, classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE POMBAL**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



Wagner Pinheiro de Guedes Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 202/2016/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.712-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 35.784/15, exonerar **EUCLIDES FERREIRA DIAS NETO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.835-7, lotado na Defensoria Pública do Estado.

PUBLICADO NO D.E.O. DE 12.04.201
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 248/2016/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16005374-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, da servidora **DANIELLE BRANCO ESPINOLA PONCE LEON**, matrícula nº 175.466-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 249/2016/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16001022-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **GISELY GABRIELA BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº 175.194-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01(um) ano.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 250/2016/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003586-4/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **MARIA LAUDICEIA ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 137.198-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Artes Visuais, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril a setembro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os art. 30, inciso I, e 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 251/2016.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002105-7/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **DENISE CRISTINA FERREIRA**, Professor, matrícula nº 173.569-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril de 2016 a abril de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 252/2016/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16006276-4/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **VALERIO VERISSIMO DE SOUZA BASTOS**, Professor, matrícula nº 165.816-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de abril de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 253/2016/SEAD

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.007.268-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JAIME JOSE ARAUJO JUNIOR**, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 163.046-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 254/2016/SEAD

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.007.283-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.714-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 255/2016/SEAD

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.007.336-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar **VALMIR FELIPE DA SILVA**, do cargo de Motorista Policial, matrícula nº 182.478-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Portaria nº 008/16 - DEREH

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a Anotação de Tempo de Serviço referente à Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, período de 28.02.73 a 09.02.78 - 1.806 dias, Processo 76.209-1, publicado no D.O.E. de 19.12.90, em virtude da utilização no Processo aposentatório na matrícula 070.719-8, da servidora **MARIA DA PAZ DE FRANÇA SILVA**, matrícula nº 131.376-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO F. DE ROCHA
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

RESENHA Nº 172/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/ 04/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
13.030.322-4	DANIELE ALVES DE SOUSA	637.259-7	130/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.557-9	EDVALDO MANOEL DE ARAUJO	513.755-1	242/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.694-9	HERCULES DA ROCHA SERRANO	513.329-7	026/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.085-1	IVANILDA CRUZ ALBUQUERQUE	172.120-8	606/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.065-8	JOAO DAMASIO DO AMARAL	514.207-5	069/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.427-9	JOSE TOMAZ DAS NEVES	-----	692/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.016-0	IOSIVAL DE FREITAS COSTA	087.688-7	2232/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.859-2	JUNITA MARIA DE LACERDA LOPES	-----	686/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

16.006.586-1	MARIA AURISNALDA DE FIGUEIREDO COSTA	149.579-8	679/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.006.594-1	MARILUCE FIGUEIREDO DA SILVA	063.656-8	678/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.005.671-3	MARY MERCIA DE SOUZA MARINHO	134.972-4	656/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.005.640-3	MONICA MARIA DA SILVA CARNEIRO	-----	639/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.004.434-8	MUSSARA GOMES CAVALCANTI ALVES MONTEIRO	162.402-4	442/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.006.532-1	PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO	063.880-3	699/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 175/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
15.051.647-9	VERONICA LIMA DE ALMEIDA CALDEIRA	159.638-1	658/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 183/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 28/04/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	16060029-4	159633-1	ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA FILHO	4472	0	0	0
SEAP	16007172-1	174235-3	MÁRCIO CRISTIANO M. DE PAULA	0	0	0	3388
SEE	16009977-7	96099-3	MARIA DAS MERCÊS N. DA SILVA	566	0	0	0
SES	16007113-5	149821-5	MARIA DE FÁTIMA NORONHA DA SILVA	272	0	0	0
SEE	16006530-5	143215-0	MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES	0	0	2130	0
SEDH	16006840-1	134091-3	MÁRIA ZELIA NASCIMENTO DA SILVA	695	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 206/2016

EXPEDIENTE DODIA04/05/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	GLORIA MARIA DE MACEDO COSTA	089.767-1	16.007.544-1	TEMPO PRIVADO	DE 01.03.1983 A 23.04.1985	784

RESENHA Nº 207/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 05/05/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
16.005.975-5	SES	150.755-9	ROSELENE MESQUITA DE LACERDA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha : 199
25/04/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA LUCIA CARNEIRO LEAL	183.051-1	ESTATUTARIO	10	20/04/2016	30/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	144.396-8	ESTATUTARIO	60	10/04/2016	09/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DIONISIO FALCAO	68.861-4	ESTATUTARIO	60	08/04/2016	07/06/2016
SEC. EST. SAUDE	FERNANDO JOSE LIANZA DIAS	77.817-6	ESTATUTARIO	30	20/04/2016	20/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO	95.709-7	ESTATUTARIO	15	13/04/2016	28/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERUSA RODRIGUES MENDES DE FARIAS	684.293-4	PRESTADOR	15	10/04/2016	25/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISAURA FERNANDES MAIA	106.447-9	ESTATUTARIO	15	15/04/2016	30/04/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	IVANILDO SOARES DA SILVA	905.621-1	PRESTADOR	15	18/04/2016	03/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE IVYS GONÇALVES DE LIMA	85.159-1	ESTATUTARIO	60	22/04/2016	21/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	134.746-2	ESTATUTARIO	30	22/04/2016	22/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93.787-8	ESTATUTARIO	60	04/04/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ALBANISA FERREIRA ALVES	68.093-1	ESTATUTARIO	60	11/04/2016	10/06/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	161.702-8	ESTATUTARIO	15	21/04/2016	06/05/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA	167.990-2	ESTATUTARIO	10	21/04/2016	01/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MAURICIA ROMAO BEZERRA	143.130-7	ESTATUTARIO	30	18/04/2016	18/05/2016
SEC. EST. SAUDE	MICHELLE PEREIRA BARBOSA	160.839-8	ESTATUTARIO	15	18/04/2016	03/05/2016
SEC. EST. SAUDE	NIEUDA ROMERO DE MELO MORAIS	167.771-3	ESTATUTARIO	90	25/04/2016	24/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	ESTATUTARIO	60	20/04/2016	19/06/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RICARDO ARAUJO BARBOSA	155.484-1	ESTATUTARIO	15	22/04/2016	07/05/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RONALDO RAMALHO ROSAS	61.251-1	ESTATUTARIO	60	18/04/2016	17/06/2016
SEC. EST. SAUDE	SUENIA TATIARA EVARISTO DE ALMEIDA	162.588-8	ESTATUTARIO	20	18/04/2016	08/05/2016
SEC. EST. SAUDE	SUZANA RAMOS RIBEIRO	95.510-8	ESTATUTARIO	90	07/04/2016	06/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA ALVES DE LUNA	163.832-4	ESTATUTARIO	30	18/04/2016	18/05/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA SUENIA QUEIROZ DO BU	136.692-1	ESTATUTARIO	30	31/03/2016	30/04/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	NARA MELISSA DE ALMEIDA BEZERRA	181.664-1	ESTATUTARIO	30	24/04/2016	24/05/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AILZA HENRIQUE VIEIRA	85.225-2	ESTATUTARIO	60	11/04/2016	10/06/2016

SECRETARIA	NOME	MATRICULA	REGIME	DIAS	INICIO	TERMINO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA EMILIA FRAZO DE LIMA	81.843-7	ESTATUTARIO	90	20/04/2016	19/07/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	CACILDA HELENA MARQUES DE LUCENA	86.995-3	ESTATUTARIO	90	25/04/2016	24/07/2016
SEC. EST. SAUDE	DELBLA MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	109.442-4	ESTATUTARIO	90	21/04/2016	20/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLAUCIA MARIA ANDRADE MOREIRA	134.372-6	ESTATUTARIO	90	20/04/2016	19/07/2016
SEC. EST. RECEITA	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	146.897-9	ESTATUTARIO	60	12/04/2016	11/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	89.757-4	ESTATUTARIO	60	20/04/2016	19/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REGINALDO COELHO DE SANTANA	67.247-5	ESTATUTARIO	90	15/03/2016	13/06/2016
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134.136-7	ESTATUTARIO	60	23/04/2016	22/06/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	93.442-9	ESTATUTARIO	90	25/04/2016	24/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	141.927-7	ESTATUTARIO	30	21/04/2016	21/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDELITA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	137.034-1	ESTATUTARIO	60	18/04/2016	17/06/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 200

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

26/04/2016

Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CICERA DA COSTA CRUZ	659.218-0	PRESTADOR	180	14/04/2016	11/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELAINE DOS SANTOS DANTAS	173.345-1	ESTATUTARIO	180	25/04/2016	22/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIANA CANDIDO COSTA	651.792-7	PRESTADOR	180	27/03/2016	23/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEORGIA MARCELA ALVES PINHEIRO	178.216-9	ESTATUTARIO	180	10/04/2016	07/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	NAVYANA CAVALCANTI CRUZ	163.288-4	ESTATUTARIO	180	06/04/2016	03/10/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALOIZIA BATISTA DOS SANTOS	603.716-0	PRESTADOR	15	19/04/2016	04/05/2016
SEC. EST. SAUDE	ANA NERI ALVES DA ROCHA	162.127-1	ESTATUTARIO	60	01/04/2016	31/05/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI	163.143-8	ESTATUTARIO	60	15/04/2016	14/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA	177.450-6	ESTATUTARIO	30	01/04/2016	01/05/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCA FERNANDES SIMPLICIO	94.226-2	ESTATUTARIO	15	05/04/2016	20/04/2016
SEC. EST. SAUDE	HELOISA CATAO MARIBONDO DA TRINDADE	74.429-8	ESTATUTARIO	7	23/04/2016	30/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IOLETE BARROS MEIRA	136.084-1	ESTATUTARIO	90	23/04/2016	22/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE GUIMARAES COELHO FILHO	88.022-1	ESTATUTARIO	90	25/04/2016	24/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA TOMAZ RAMALHO	132.482-9	ESTATUTARIO	60	25/04/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCILIO DANILO NASCIMENTO DE MORAIS	173.028-2	ESTATUTARIO	60	20/04/2016	19/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS MACIEL BARRETO	130.749-5	ESTATUTARIO	30	17/04/2016	17/05/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS NEVES HONORATO CARVALHO	103.029-9	ESTATUTARIO	30	20/04/2016	20/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	182.827-4	COMISSIONADO	15	25/04/2016	10/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VICTOR CAMELO BORBA	128.772-9	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC. EST. RECEITA	MELANIA LIGIA CABRAL GUIMARAES	89.399-4	ESTATUTARIO	25	04/04/2016	29/04/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	NEUMA GONÇALVES PEREIRA	134.099-9	ESTATUTARIO	30	12/04/2016	12/05/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SILNARA ARAUJO GALDINO	163.215-9	ESTATUTARIO	30	20/04/2016	20/05/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	128.563-7	ESTATUTARIO	30	23/04/2016	23/05/2016
SEC. EST. RECEITA	PAULO ROBERTO HENRIQUES DE ARAUJO	106.570-0	ESTATUTARIO	30	05/04/2016	05/05/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO FREIRE MAIA	84.997-9	ESTATUTARIO	30	25/04/2016	25/05/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALBA LUCIA SUASSUNA DE MEDEIROS	148.035-9	ESTATUTARIO	60	22/04/2016	21/06/2016
SEC. EST. SAUDE	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	161.029-5	ESTATUTARIO	14	13/03/2016	27/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DINALDO BARBOSA DA SILVA	65.758-1	ESTATUTARIO	60	12/04/2016	11/06/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES	163.407-1	ESTATUTARIO	40	24/04/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVALDO MIRANDA DE ARAUJO	172.718-4	ESTATUTARIO	60	23/04/2016	22/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA ANDRE DE SOUSA	141.548-4	ESTATUTARIO	90	17/04/2016	16/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLAUCIA MARIA DA SILVA	83.428-9	ESTATUTARIO	60	17/04/2016	16/06/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.604-6	ESTATUTARIO	90	09/04/2016	08/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE QUINTANS DE SALES	143.085-8	ESTATUTARIO	60	22/04/2016	21/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	141.969-2	ESTATUTARIO	90	17/04/2016	16/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSENILDO CARLOS LEITE	89.955-1	ESTATUTARIO	90	13/04/2016	12/07/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	163.511-5	ESTATUTARIO	90	30/03/2016	28/06/2016
SEC. EST. RECEITA	LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	147.378-6	ESTATUTARIO	90	23/04/2016	22/07/2016
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	112.622-9	ESTATUTARIO	30	18/04/2016	18/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	134.415-3	ESTATUTARIO	90	16/04/2016	15/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALENCAR BRASIL QUERINO	96.547-2	ESTATUTARIO	15	20/04/2016	05/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	141.775-4	ESTATUTARIO	90	23/04/2016	22/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHOES	144.692-4	ESTATUTARIO	90	22/04/2016	21/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA					

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZAMA OLIVEIRA DE ARAUJO	176.451-9	ESTATUTARIO	180	03/04/2016	30/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	609.374-4	PRESTADOR	180	17/04/2016	14/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIUSCIA DEODATO FRANCISCO	607.637-8	PRESTADOR	180	18/04/2016	15/10/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	APARECIDA DO SOCORRO ARAUJO DE LUCENA SOARES	129.726-1	ESTATUTARIO	60	25/04/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	136.357-3	ESTATUTARIO	60	25/04/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIA ARAUJO DE LUCENA LEAO	131.731-8	ESTATUTARIO	10	27/04/2016	07/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA	146.492-2	ESTATUTARIO	7	26/04/2016	03/05/2016
SEC. EST. SAUDE	FABIANO MICHEL TAVARES DA SILVA	178.520-6	ESTATUTARIO	90	31/03/2016	29/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANE EYRRE DE CASTRO VERAS	136.707-2	ESTATUTARIO	60	20/04/2016	19/06/2016
SEC. EST. SAUDE	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	161.900-4	ESTATUTARIO	30	27/04/2016	27/05/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSEANE PINTO DA SILVA	98.799-9	ESTATUTARIO	30	30/03/2016	29/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	128.748-6	ESTATUTARIO	30	05/04/2016	05/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEONORA GUERRA DOS SANTOS DO O	163.652-9	ESTATUTARIO	15	25/04/2016	10/05/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LIEDJA MARQUES DA SILVA	173.149-1	ESTATUTARIO	15	19/04/2016	04/05/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA HELENA MONTENEGRO BARBOSA	98.450-7	ESTATUTARIO	60	25/04/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MICHELINI COSTA SALDANHA	674.329-3	PRESTADOR	15	19/04/2016	04/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	146.606-2	ESTATUTARIO	90	24/04/2016	23/07/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CEZARINA MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	135.635-6	ESTATUTARIO	30	22/04/2016	22/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVANILDA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	175.552-8	ESTATUTARIO	30	21/04/2016	21/05/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEIDE DE ALBUQUERQUE L BRITO	55.999-1	ESTATUTARIO	90	26/04/2016	25/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA VANR SOARES TRAVASSOS SOUSA	66.005-1	ESTATUTARIO	60	01/04/2016	31/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE BEZERRA DA SILVA	88.644-1	ESTATUTARIO	60	21/04/2016	20/06/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LIDJA MARIA GALDINO COSTA KUCHARUK	98.772-7	ESTATUTARIO	90	21/04/2016	20/07/2016
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DE FATIMA ANDRADE MORAIS	74.634-7	ESTATUTARIO	18	13/04/2016	01/05/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 202
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 28/04/2016
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA BARBOSA DE LIMA	175.378-9	ESTATUTARIO	180	25/04/2016	22/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE SANTOS LEMOS	609.717-1	PRESTADOR	180	23/03/2016	19/09/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	EMILIANA TEIXEIRA CAMARA DANIEL	157.621-6	ESTATUTARIO	180	20/04/2016	17/10/2016
SEC. EST. SAUDE	GIRLEA BARBOSA MOREIRA	902.767-0	PRESTADOR	180	14/02/2016	11/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KELIANE PEREIRA ELEOTERIO	606.290-3	PRESTADOR	180	09/03/2016	05/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE SANTOS ARAUJO	157.173-7	ESTATUTARIO	180	29/02/2016	26/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSIELDA A DE ANDRADE	631.632-8	PRESTADOR	180	19/03/2016	15/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NATHALIA NASCIMENTO DA SILVA	605.530-3	PRESTADOR	180	02/04/2016	29/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAYANE FLORENCIO DE PONTES	608.257-2	PRESTADOR	180	14/03/2016	10/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONALE FELIX DUTRA	176.265-6	ESTATUTARIO	180	10/03/2016	06/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	YLCA ELEONOURA SERRANO SOUZA VIANA	632.946-2	PRESTADOR	180	11/04/2016	08/10/2016

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AFRA ALBUQUERQUE FERREIRA	178.508-7	ESTATUTARIO	08	05/03/2016	13/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLA REGINA FALCAO DE VASCONCELOS	608.711-6	PRESTADOR	08	10/03/2016	18/03/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARLOS EDUARDO DA COSTA	82.557-3	ESTATUTARIO	30	27/04/2016	27/05/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ERIMILTON ALVES DA COSTA	180.353-1	COMISSONADO	15	12/04/2016	27/04/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	73.701-1	ESTATUTARIO	60	04/03/2016	03/05/2016
SEC. EST. SAUDE	GEORGIANNE GALVAO AMORIM MEIRELES	161.304-9	ESTATUTARIO	08	15/03/2016	23/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIZETE MARIA SOARES	145.598-2	ESTATUTARIO	30	09/03/2016	08/04/2016
SEC. EST. RECEITA	HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO	146.880-4	ESTATUTARIO	60	01/04/2016	31/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HOZANA FRANCISCA SOARES DE ABREU	607.763-3	PRESTADOR	15	23/04/2016	08/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IEDA PIRES VILAR	145.160-0	ESTATUTARIO	30	27/04/2016	27/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JORILDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	653.239-0	PRESTADOR	15	11/04/2016	26/04/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	162.935-2	ESTATUTARIO	36	16/03/2016	21/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE RONALDO PEDRO DA SILVA	679.209-0	PRESTADOR	15	03/02/2016	18/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA COELHO LEITE	85.429-8	ESTATUTARIO	30	17/03/2016	16/04/2016
SEC. EST. SAUDE	JULIANI LAISE DE MEDEIROS QUEIROZ	161.642-1	ESTATUTARIO	15	19/03/2016	03/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAURINDO LEONCIO FERREIRA DE LIMA	658.751-8	PRESTADOR	15	27/04/2016	12/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIANA FIGUEIREDO HENRIQUES	169.742-1	COMISSONADO	15	14/04/2016	29/04/2016
SEC. EST. RECEITA	LUIS CASSIANO DA SILVA	93.856-1	ESTATUTARIO	60	01/03/2016	30/04/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA APARECIDA PAIVA CHAVES	902.370-4	PRESTADOR	10	17/03/2016	27/03/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	997.636-1	PRESTADOR	15	01/03/2016	16/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA MONTEIRO TOMAZ	663.157-6	PRESTADOR	15	09/03/2016	24/03/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	150.012-1	ESTATUTARIO	15	09/03/2016	24/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE DA SILVA	145.364-5	ESTATUTARIO	30	24/04/2016	24/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILUCE DA SILVA BEZERRA	144.766-1	ESTATUTARIO	30	26/04/2016	26/05/2016
SEC. EST. SAUDE	NIEDJA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	161.554-8	ESTATUTARIO	15	12/04/2016	27/04/2016
SEC. EST. SAUDE	TATIANA CHAVES DE MELO	162.929-8	ESTATUTARIO	08	21/03/2016	29/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALTERLEY ALVES DE LIMA	653.184-9	PRESTADOR	15	06/03/2016	21/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	YLCA ELEONOURA SERRANO SOUZA VIANA	632.946-2	PRESTADOR	15	16/03/2016	31/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZEFERINA DANTAS E RODRIGUES DE LIMA	142.201-4	ESTATUTARIO	30	22/03/2016	21/04/2016

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERMANA MARQUES DE LUCENA	96.499-9	ESTATUTARIO	30	13/04/2016	13/05/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PRISCILA BESERRA DE SANTANA COSTA	168.206-7	ESTATUTARIO	30	21/04/2016	21/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RACHEL CELINE PEREIRA DE CARVALHO GOMES	113.532-5	ESTATUTARIO	30	21/03/2016	20/04/2016

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	AIRTON TOMAS DA SILVA	90.514-3	ESTATUTARIO	60	19/03/2016	18/05/2016
SEC. EST. RECEITA	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	87.747-6	ESTATUTARIO	90	25/04/2016	24/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V DE MELO	91.645-5	ESTATUTARIO	60	13/04/2016	12/06/2016
SEC. EST. SAUDE	EDILSON FRANCELINO RODRIGUES	148.483-4	ESTATUTARIO	60	04/03/2016	03/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	130.386-4	ESTATUTARIO	60	15/04/2016	14/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIO SANTOS RIBEIRO	177.781-5	ESTATUTARIO	15	25/04/2016	10/05/2016
SEC. EST. SAUDE	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	148.656-0	ESTATUTARIO	60	02/04/2016	01/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JERONIMO LUCENA TRIGUEIRO	125.806-1	ESTATUTARIO	90	24/04/2016	23/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANA DARCI DO NASCIMENTO GOMES	142.108-5	ESTATUTARIO	30	14/03/2016	13/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ROBERIO DOS SANTOS COSTA	75.438-2	ESTATUTARIO	60	12/04/2016	11/06/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE TARCISO DE FARIAS	137.322-6	ESTATUTARIO	90	05/03/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	142.163-8	ESTATUTARIO	30	02/03/2016	01/04/2016

SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	115.203-3	ESTATUTARIO	90	27/04/2016	26/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	142.728-8	ESTATUTARIO	90	28/02/2016	27/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA MARQUES TROCOLI	142.084-4	ESTATUTARIO	30	01/04/2016	01/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA MARQUES TROCOLI	142.084-4	ESTATUTARIO	30	02/03/2016	01/04/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIZETE GOMES DA SILVA	74.813-7	ESTATUTARIO	90	20/04/2016	19/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PALMYRA MEDEIROS DE ARAUJO	56.481-8	ESTATUTARIO	15	25/04/2016	10/05/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	PEDRO PONTES DE ALCANTARA	127.031-1	ESTATUTARIO	90	03/04/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PRISCILA DE MESQUITA DUMMAR SOUZA CARVALHO	173.209-9	ESTATUTARIO	90	25/01/2016	23/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA CABRAL LOPES	178.681-4	ESTATUTARIO	60	02/04/2016	01/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	128.691-9	ESTATUTARIO	60	12/04/2016	11/06/2016

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 027/2016

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Diego Vagner de Oliveira Souto, CRMV-PB nº. 1529**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 028/2016

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Johann Soares de Farias, CRMV-PB nº. 1425**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 029/2016

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matricula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Zabelê	Vanusa da Silva Farias	38	Prefeitura	124/2016	564

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Agropecuária para gerenciamento de suas atividades, como forma de interligar os dados com a Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a utilização do Sistema de Gestão Informatizado da Defesa Agropecuária pelos Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores cadastrados na SEDAP, para controle das atividades relacionadas à comercialização e à distribuição de vacinas contra febre aftosa.

Art. 2º O Cadastro do Estabelecimento Revendedor/Distribuidor de vacinas contra febre aftosa deverá estar com prazo de validade de até, no mínimo, 30 (trinta) dias após o encerramento da etapa de vacinação;

§ 1º Os Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa cadastrados, deverão solicitar a renovação de seu Cadastro em até 30 (trinta) dias antes do vencimento. O requerimento deverá ser protocolado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, da jurisdição da revenda juntamente com o pagamento da taxa estabelecida pela Lei Estadual 9.926, de 30 de novembro de 2012;

§ 2º Os Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa cadastrados na SEDAP, cujos cadastros estejam com prazos de validade vencidos, serão impedidos de acessar o sistema informatizado de gestão da defesa agropecuária, enquanto não regularizarem sua situação junto a esse órgão.

Art. 3º Os Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa somente poderão comercializar vacina contra Febre Aftosa durante as etapas oficiais da campanha de vacinação, devendo a venda ser registrada de forma eletrônica, mediante a utilização do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária em uso na SEDAP, conforme orientação da Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. A aquisição das vacinas por produtores rurais fora das etapas de vacinação somente será realizada mediante autorização por escrito, emitida pela Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba.

Art. 4º Somente poderão ser comercializadas e utilizadas, no Estado da Paraíba, as vacinas contra Febre Aftosa registradas e controladas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estejam conservadas em refrigeração na temperatura indicada pelo fabricante e que estejam dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. Os Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa deverão, de acordo com a recomendação do serviço veterinário oficial, mensurar e anotar em planilha específica a temperatura do(s) equipamento(s) de refrigeração contendo as vacinas.

Art. 5º Os Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa, no ato da venda, deverão utilizar o Sistema Informatizado em uso pela Defesa Agropecuária do Estado para consulta da existência de cadastro dos produtores, criadores de gado bovino e/ou proprietários.

§ 1º Só será permitida a venda de vacina contra febre aftosa aos produtores, criadores de gado bovino e/ou proprietários cadastrados no Sistema Informatizado em uso pela Defesa Agropecuária do Estado.

§ 2º Instituições públicas ou privadas e empresas que efetuarem a compra e distribuição de vacinas para grupos de produtores específicos (Prefeituras Municipais, Fundação Nacional do Índio, Associações e Sindicatos de Produtores, laticínios e congêneres, dentre outros), poderão adquirir as vacinas nos Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa cadastrados na SEDAP, mediante autorização especial para compra de vacina, emitida por uma Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV.

Art. 6º As entidades autorizadas a comprar vacinas, descritas no § 2º do artigo 5º, só poderão fornecer vacinas ou realizar a vacinação de animais pertencentes a criadores devidamente cadastrados no serviço de defesa agropecuária e que possuam animais a vacinar no período.

§ 1º Estas entidades deverão preencher uma planilha ou um formulário eletrônico informando a lista de produtores que receberam vacinas contra febre aftosa com os dados completos dos mesmos (nome completo, CPF, nome da propriedade), e o quantitativo de doses fornecidas ou de animais vacinados;

§ 2º A planilha citada no parágrafo anterior deverá ser encaminhada para a ULSAV onde se localizam as propriedades rurais junto com a Nota ou Cupom Fiscal de aquisição das vacinas, para que seja feita a conferência do quantitativo de doses utilizadas e animais declarados no momento da comprovação da vacinação.

Art. 7º As entidades autorizadas que adquirirem vacinas em grande quantidade para distribuição a seus associados, deverão dispor de equipamento de refrigeração adequado e realizar o controle da temperatura de acordo com a recomendação do serviço veterinário oficial.

Parágrafo único. Terminada a etapa de vacinação e havendo sobra de vacinas, a entidade deverá comunicar o fato a Defesa Agropecuária que fará uma vistoria no estoque para contagem das doses e verificação das condições de armazenamento. Em todas as situações deverá ser feito o controle diário da temperatura do equipamento de refrigeração enquanto houver vacina em estoque.

Art. 8º É obrigatória, no ato da venda, a emissão de Nota Fiscal ou de Cupom Fiscal da vacina, que deverá ser entregue ao criador, junto com o formulário para comprovação ou declaração da vacinação (Anexo 13), os quais são indispensáveis à comprovação da vacinação junto à Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba.

Art. 9º Os funcionários dos Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa ou das entidades autorizadas a comprar vacinas deverão encaminhar os proprietários e/ou produtores não cadastrados no Sistema Informatizado em uso pela Defesa Agropecuária do Estado à Unidade Local de Sanidade Animal – ULSAV, onde sua propriedade rural se localiza, para o devido cadastro no Sistema de Gestão Informatizado da Defesa Agropecuária e autorização de aquisição da vacina contra febre aftosa.

Art. 10 Após a consumação da venda da vacina contra a febre aftosa, não será permitida a guarda ou manutenção da vacina no refrigerador dos Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores para uso posterior pelo produtor rural.

Art. 11 A vacina contra Febre Aftosa somente poderá ser retirada dos Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores em condições de embalagem que permitam a adequada conservação de sua temperatura durante o transporte até a propriedade rural ou residência do produtor.

Art. 12 Os Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa são obrigadas, por meio de seus funcionários, a:

I - informar aos criadores a forma correta de acondicionar a vacina e de como proceder ao manejo da vacinação (higiene e esterilização de aparelhos/seringas e agulhas, tipos de agulhas, local da aplicação, uma agulha para no máximo 10 animais);

II - informar aos criadores a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra febre aftosa em até 10 dias após a aplicação da mesma, levando o formulário de comprovação da vacinação (Anexo 13) devidamente assinado e preenchido com os dados do produtor / criador (inclusive com os números de CPF e RG), propriedade, quantitativos de animais existentes, vacinados, nascidos, mortos,

a Nota ou Cupom Fiscal e os frascos vazios das vacinas utilizadas;

III - informar aos criadores que deverão declarar todos os bovídeos de seu rebanho, de acordo com a(s) propriedade(s) em que os animais são mantidos e vacinar todos os bovinos e bubalinos da(s) propriedade(s) de acordo com o calendário de vacinação contra febre aftosa do Estado.

Art. 13 A inobservância, pelos Estabelecimentos Revendedores/Distribuidores de vacinas contra febre aftosa, de qualquer das exigências contidas nesta Portaria, constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9.926, de 30 de novembro de 2012 e normas complementares.

Art. 14 Fica revogada a portaria nº 89, de 26 de abril de 2011.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 022/SESDS, 03 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 006/2016*, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 037

João Pessoa, 03 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 001/2016, da Comissão de Credenciamento e Fiscalização das Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas do Estado da Paraíba, encaminhando à Superintendência, relatório conclusivo sobre os processos de credenciamento;

Considerando o que determina a Resolução nº 102/2011 do Conselho Diretor do DETRAN/PB, que regulamenta a renovação e o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Renovação do Credenciamento das Empresas abaixo descritas, como aptas à estampagem e lacração de Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba, conferindo-lhes alvará de fabricante credenciado pelo DETRAN/PB, tendo em vista que atenderam as exigências da Resolução n.º 102/2011/CD/DETRAN/PB, de 27 de dezembro de 2011, consoante relatório conclusivo da Comissão responsável pela análise dos processos em epígrafe.

1. NORTPLACAS IND. E COM. DE PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.0505939/2016-7

CNPJ: 12.928.966/0001-72

CREDENCIAMENTO DE Nº. 001

RUA EDIMILSON DA SILVA SERRAO DE OLIVEIRA, 17

MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-366

2. STILL PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005458/2016-6

CNPJ: 06.073.992/0001-63

CREDENCIAMENTO DE Nº. 003

RUA EMILIA BATISTA CELANI, 78, A

MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058.280

3. EL ELION INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005460/2016-3

CNPJ: 02.953.782/0001-09

CREDENCIAMENTO DE Nº. 006

RUA EMILIA BATISTA CELANI, 78, B

MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058.280

4. J P PLACAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005260/201-8

CNPJ: 00.644.606/0001-60

CREDENCIAMENTO DE Nº. 009

R. FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2026, TRES IRMÃS – C. GRANDE/PB CEP: 58.106491

5. ROCHELANIO JOSÉ DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005582/2016-2

CNPJ: 00.871.254/0001-85

CREDENCIAMENTO DE Nº. 012



RUA EMILIA BATISTA CELANI, 46, MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA – PB CEP: 58.058-280

6. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005882/2016-0
CNPJ: 08.697.727/0001-81
CREDENCIAMENTO DE Nº. **015**
RUA VEREADOR ARTUR VILLARIM, 246
CENTRO – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.400-156

7. CASA DAS PLACAS - MARIA LUCINETE BRASILINO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005722/2016-6
CNPJ: 11.554.809/0001-81
CREDENCIAMENTO DE Nº. **018**
AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 619
BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

8. GUARAPLACAS - MARLUCE BRASILINO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005721/2016-1
CNPJ: 06.131.398/0001-81
CREDENCIAMENTO DE Nº. **020**
AV ANTÔNIO DIOGO, 786
BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

9. EDIVANDO JOSÉ DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005584/2016-1
CNPJ: 03.696.312/0001-70.
CREDENCIAMENTO Nº **023**
RUA EMÍLIA BATISTA CELANI, N.º 70, MANGABEIRA VII
JOÃO PESSOA –PB. CEP. 58.058-280

10. CESÁRIO E FRANÇA LTDA. ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005889/2016-2
CNPJ: 10.344.761/0001-14
CREDENCIAMENTO DE Nº. **026**
RUA JANUNCIO NOBREGA, 26
LIBERDADE – PATOS/ PB CEP: 58.703-120

11. FRANCISCO DE ASSIS S. DE ABREU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005724/2016-2
CNPJ: 08.734.677/0001-65
CREDENCIAMENTO DE Nº. **027**
RUA 13 DE MAIO, 204
CENTRO – CAJAZEIRAS/ PB CEP: 58.900-000

12. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005585/2016-6
CNPJ: 05.620.824/0001-88
CREDENCIAMENTO DE Nº. **028**
AV. D. PEDRO II, 1120
CENTRO – JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.013-420

13. REIPLAC FABRICAÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005465/2016-6
CNPJ: 05.601.624/0001-88
CREDENCIAMENTO DE Nº. **029**
RUA CLAUDIO BEZERRA DE LIMA, 607 – TRES IRMÃS.
CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.423-530

14. MICHELY RODRIGUES AVELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005962/2016-6
CNPJ: 06.067.231/0001-07
CREDENCIAMENTO DE Nº. **030**
RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 198.
CENTRO – MAMANGUAPE/ PB CEP: 58.280-000

15. EMPLAK - ROSANGELA ESTRELA DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005950/2016-3
CNPJ: 05.970.055/0001-48
CREDENCIAMENTO DE Nº. **031**
RUA FRANCISCO ALVES DE MORAIS, 194
AREIA – SOUSA/ PB CEP: 58.801.590

16. HENRIQUE E FRANÇA LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005890/2016-5.
CNPJ 02.032.055/0001-09.
CREDENCIAMENTO Nº. **033**
RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, N.º 218, CENTRO.
CAJAZEIRAS/PB CEP. 58.900.000.

17. VERONICA MARIA DOS SANTOS – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005466/2016-0
CNPJ: 08.482.579/0001-88
CREDENCIAMENTO DE Nº. **035**
AV.PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA,52 BOX-04
JARDIM AEROPORTO – BAYEUX/ PB CEP: 58.308-260

18. REFRIPLACAS - MARIA DE ALMEIDA SÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005725/2016-0

CNPJ: 11.296.982/0001-27

CREDENCIAMENTO DE Nº. **038**
RUA VICENTE DE PAULA LEITE, 604
CENTRO – POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

19. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005884/2016-0.
CNPJ 08.697.727/0004-24.
CREDENCIAMENTO Nº. **039**
PRAÇA 24 DE MAIO, 09 - CENTRO.
ITABAIANA/PB. CEP. 58.360.000.

20. ADRIANO SARMENTO BARBOSA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.00/2016-
CNPJ: 12.157.099/0001-19
CREDENCIAMENTO DE Nº. **040**
AV. ENG. CARLOS PIRES DE SA, 03 COMP. TERREO
CENTRO – SOUSA/ PB CEP: 58.800-280

21. SHALOM INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005461/2016-8
CNPJ: 09.005.022/0001-19
CREDENCIAMENTO DE Nº. **041**
ROD. 230 KM 14, 14001 – SALA 08
PARQUE VERDE – CABEDELO/ PB CEP: 58.310-000

22. RD PLACAS - RAFAEL DANTAS DE VASCONCELOS SOUZA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005951/2016-8
CNPJ: 09.505.522/0001-10
CREDENCIAMENTO DE Nº. **042**
RUA DR. ANTONIO FARIAS, 07
CENTRO – TEXEIRA /PB CEP: 58.735-000

23. ADNA SILAYNE MONTENEGRO CARIRI DINIZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005257/2016-6
CNPJ: 09.369.201/0001-35
CREDENCIAMENTO DE Nº. **044**
RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2005 B
SANTA CRUZ – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.417-290

24. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005885/2016-4
CNPJ: 08.697.727/0003-43
CREDENCIAMENTO DE Nº. **045**
AV. OSVALDO PESSOA, 224
CENTRO – SAPÉ/ PB CEP: 58.340-000

25. MONTEIRO PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005457/2016-1
CNPJ: 11.079.818/0001-68
CREDENCIAMENTO DE Nº. **048**
RUA EPAMINONDAS DE AZEVEDO, N.º 368, TÉRREO
CENTRO – MONTEIRO/ PB CEP: 58.500-000

26. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005886/2016-9
CNPJ: 08.697.727/0002-62
CREDENCIAMENTO DE Nº. **049**
RUA ARTUR VILLARIM, 246, 1º ANDAR, CENTRO
CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.400-156

27. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005586/2016-0
CNPJ: 05.620.824/0003-40
CREDENCIAMENTO DE Nº. **050**
RUA EMILIA BATISTA CELANI, 142
MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.058-280

28. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.05588/2016-0
CNPJ: 05.620.824/0004-20
CREDENCIAMENTO DE Nº. **051**
RUA AFONSO BARBOSA, 1681
BAIRRO DOS IPES – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.033-450

29. STOP PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005589/2016-4
CNPJ: 05.620.824/0005-01
CREDENCIAMENTO DE Nº. **052**
RUA JOSE SEBASTIAO DA SILVA, 117
JARDIM QUARENTA – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58416-010

30. STOP PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005937/2016-8
CNPJ: 05.620.824/0002-69
CREDENCIAMENTO DE Nº. **053**

RUA RUI BARBOSA, 616, 7
CENTRO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

31. STOP PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005591/2016-1
CNPJ: 05.620.824/0006-92
CREDENCIAMENTO DE Nº. **054**
RUA BEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, SN
PETROPOLIS – POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

32. SHALOM INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005462/2016-2
CNPJ: 09.005.022/0002-08
CREDENCIAMENTO DE Nº. **055**
RUA JOSÉ EPAMINONDAS, 745.
BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

33. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 005887/2016-3.
CNPJ. 08.697.727/0006 – 96
CREDENCIAMENTO. Nº. **057**
RUA JANUNCIO NÓBREGA, 185 – FREI DAMIÃO. PATOS/PB.

34. ANA MENDES DA SILVA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.005727/2016-9.
CNPJ. 12.654.2010/0001-82.
CREDENCIAMENTO Nº **058**
RUA JOÃO SILVINO DA FONSECA, S/N – XIQUE-XIQUE.
ITAPORANGA/PB. CEP. 58.780.000.

35. ART TÉCNICA CAROCA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.005726/2016-4.
CNPJ. 08.851.925/0001-58.
CREDENCIAMENTO Nº **061**
RUA: ANTENOR NAVARRO Nº 975
CENTRO – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.101-320

36 - HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 005888/2016-8.
CNPJ. 08.697.727/0005-05.
CREDENCIAMENTO Nº **062**
AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO MAIA, 86 – POSTO CORRENTE.
CATOLÉ DO ROCHA/PB. CEP.58.000.000

37. WS PLACAS - WAGNER DE ALMEIDA SANTOS – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.005581/2016-8
CNPJ: 13.359.827/0001-38
CREDENCIAMENTO DE Nº. **063**
AV. LIBERDADE Nº 1500
SÃO BENTO – BAYEUX/ PB CEP: 58.305-006

38. SOLAN PLACAS - JOSA MARIA ARAUJO SANTOS - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.005967/2016-9
CNPJ: 07.899.973/0001-53
CREDENCIAMENTO DE Nº. **064**
RUA JOÃO LALY DA SILVA PINTO Nº 603
CENTRO – SOLANEA/ PB CEP: 58.225-000

39. UNIPLACAS DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.005463/2016-7
CNPJ N.º 15.286.959/0001-02
CREDENCIAMENTO N.º 065
RUA SARGENTO ADAHYLTON PONTES DE LIMA, N. 109, MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/
PB CEP: 58.058-260.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 040

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 001/2016, da Comissão de Credenciamento e Fiscalização das Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas do Estado da Paraíba, encaminhando à Superintendência, relatório conclusivo sobre os processos de credenciamento;

Considerando o que determina a Resolução nº 102/2011 do Conselho Diretor do DETRAN/PB, que regulamenta a renovação e o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inaptas, temporariamente, para o exercício das atividades de estampagem e lacração de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, as empresas abaixo relacionadas, tendo em vista não ter apresentado a documentação em conformidade com o estabelecido na Resolução 102/2011/CD.

01. VERONICA MARA DA SILVA AZEVEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 00/2016-.
CNPJ. 07.808. 903/0001-42.
CREDENCIAMENTO Nº. **017**

RUA AVANI SUASSUNA MAIA Nº. 50 – CENTRO.
CATOLÉ DO ROCHA CEP. 58.884.000

02. VILAMI MARIA DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.010357/2016-8
CNPJ:12.019.163/0001-03
CREDENCIAMENTO DE Nº. **034**
RUA DR. JOAQUIM FERREIRA LUCIO, 952
CICERO DIAS I – SÃO BENTO /PB CEP: 58.865-000

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis para que as referidas empresas apresentem a documentação necessária e legal para a renovação do credenciamento, sob pena de descredenciamento mediante o devido processo legal a cargo da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Fiscalização das Empresas Fabricantes de Placas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 043

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 001/2016, da Comissão de Credenciamento e Fiscalização das Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas do Estado da Paraíba, encaminhando à Superintendência, relatório conclusivo sobre os processos de credenciamento;

Considerando o que determina a Resolução nº 102/2011 do Conselho Diretor do DETRAN/PB, que regulamenta a renovação e o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba,

Considerando a penalidade de descredenciamento imposta através da Portaria nº 133/2015/DS;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de renovação do credenciamento para o exercício das atividades de estampagem e lacração de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, da empresa **J.G.N PLACAS - JOAQUIM GONÇALVES NETO – ME**, CNPJ. 12.066.685.0001-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 044

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 001/2016, da Comissão de Credenciamento e Fiscalização das Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas do Estado da Paraíba, encaminhando à Superintendência, relatório conclusivo sobre os processos de credenciamento;

Considerando o que determina a Resolução nº 102/2011 do Conselho Diretor do DETRAN/PB, que regulamenta a renovação e o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.036401/2015-4;

RESOLVE:

Art. 1º DESCRENCIAR, a pedido, do exercício das atividades de estampagem e lacração de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, a empresa. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ABREU – ME**, CNPJ. 08. 734.677/0002-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 045/2016/DS

João Pessoa, 05 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor ANTÔNIO PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula 1511-3, como fiscal dos contratos firmados por este Departamento relativos à locação de imóveis.

II – Revoga-se às disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 046

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o relatório da Corregedoria do DETRAN/PB, constante no Processo Administrativo nº 00016.012767/2016-6;

Considerando o estabelecido nos art. 131 e 135 da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as denúncias constantes no referenciado processo.

II - Afastar preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os servidores FRANCISCO IVAN SOARES ALVES, matrícula 3753-2 e LUIZ CARLOS MEDEIROS DE MELLO, matrícula 0182-1, com lotação na sede deste Departamento.

III- Publique-se.

Portaria Nº 038/2015/DS

João Pessoa, 04 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância no Memorando nº 002/2016/CPS,

Considerando o disposto no art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 026/2016/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02/04/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 039/2016/DS

João Pessoa, 04 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

Considerando o que dispõem as Portarias 596/2014/DS e 597/2014/DS do DETRAN/PB;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor do DETRAN/PB, decorrente da reunião realizada em 14/04/2016;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.002114/2016-0, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento e pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – CREDENCIAR a empresa **VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**, CNPJ 07.469.269/0001-60, com sede na Avenida Dom Pedro I, 917, Centro, João Pessoa – PB, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante no *caput* do art. 21 da Portaria nº 596/2014/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

II – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências contidas no parecer de fls. 54, do mencionado Processo Administrativo, emitido pela Comissão Especial de Auditoria Interna –CEAI.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0050/2016-GC

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2016.

Licenciamento ex-offício de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento da militar interessada.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 26 de fevereiro de 2016, o Soldado QPC Matrícula 523.950-8, Clériton José Alvarenga Inácio, solteiro, classificado no 13º BPM, filho de Paulo Alvarenga Terto e Maria do Carmo Inácio L. Alvarenga, nascido no dia 07 de julho de 1988, natural de Diamante-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, por ter tomado posse no cargo de Motorista Policial da Polícia Civil do Estado da Paraíba. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES – CG/COO
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ Nº 254/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	9696.13	ALMY CORREA DE SOUZA	001.620-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10232.14	HUMBERTO VIANA COELHO	611.598-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	0124.14	IREMAR BEZERRA DE MORAIS	145.484-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	2673.14	JOÃO BERTO MENDES	064.154-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	2674.14	JOÃO BERTO MENDES	083.680-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	7548-14	JOSÉ GOMES DE MACEDO	027.742-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	12732.13	MARIA DA PAZ PEREIRA	966.314-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	11142.14	MARIA DO SOCORRO DAVID	120.106-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	14030.13	MARIA DOS REMEDIOS PINHEIRO	970.897-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	9362.13	MARIA SUELY DE VASCONCELOS	071.322-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	3024.14	SINEIDE ONOFRE MARINHO	150.909-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 04 de Maio de 2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 008/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 04 de maio de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, **HUGO NILSEN DE LIMA MANGUEIRA**, da função gratificada de Motorista de Coordenadoria, símbolo FG-04, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Publique-se.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 422

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0008601-6/2016, em desfavor do (a) servidor (a) **MARLENE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 169.316-6, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 425

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009266-5/2016, em desfavor do (a) servidor (a) **MAGNA JEANE ANDRADE MOURA DA SILVA**, matrícula n. 180.073-6, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 426

João Pessoa, 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009263-2/2016, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DA SILVA BRAZ**, matrícula n. 161.131-3, respectivamente, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 462 João Pessoa, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0003074-5-1/2016-SEE resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo de sindicância que apurou denúncia de irregularidades ocorridas no âmbito da EEEFM Prof. Auricelia Maria da Costa, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime jurídico do Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a apuração de irregularidade cometida por servidor do quadro da SEE/PB

Portaria nº 463 João Pessoa, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo de Sindicância que n. 0003071-2/2015 – Apenso 0015077-2/2015, por existência de irregularidade, tendo em vista a inocência da servidora **FRANCISCA NUBIA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 163.687-1, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime jurídico do Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria n. 450/2016 João Pessoa, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora **Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro**, CPF n. 805.926.194-00, Matrícula n.685.545-8, como gestora do Contrato de n. 022/2016, firmado com a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC - PB**, no processo administrativo n.0022320-0/2015, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 464 João Pessoa, 29 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000664-7/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUANA PRISCILA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 179.953-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Renato Ribeiro Coutinho, em Alhandra, para a EEEFM PROFESSORA AURICELIA MARIA DA COSTA, na cidade de Caapora.

UPG: 041 UTB: 211113700

Portaria nº 489 João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001938-3-5/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LIVIA DA ROCHA LIMA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.691-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF.OLIVINA OLIVIA, para a EEEIEFM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 211102000

Portaria nº 490 João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0003219-6/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE MARINHO DOS SANTOS NETO**, Regente de Ensino, matrícula nº 92.677-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. ODETE M.N.OLIVEIRA, em Itabaiana, para a EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, na cidade de São Jose dos Ramos.

UPG: 038 UTB: 212200400

Portaria nº 491

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001866-3/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA PAULA DE ANDRADE**, Professor, matrícula nº 179.390-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF.MACIEL, em Itabaiana, para a EEEIEF DEMETRIO TOLEDO, na cidade de Juripiranga.

UPG: 038 UTB: 212203100

Portaria nº 492

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 000190-1/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **REGIS SILVA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 172.938-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM PROF GETULIO CESAR, para a EEEIEFM JOAO URSULO, ambas em Pedra de Fogo.

UPG: 057 UTB: 212203600

Portaria nº 493

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0039866-5/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JANDECK BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, Professor, matrícula nº 178.517-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF CARLOS CHAGAS, em Santa Rita, para a EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, na cidade de São Jose dos Ramos.

UPG: 038 UTB: 212200400

Portaria nº 494

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0004020-6/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA HELENA DA SILVA SANTANA**, Professor, matrícula nº 145.348-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEM PROF. MATHEUS A.OLIVEIRA, para a EEEFMONSENHOR ODILON COUTINHO, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 211104600

Portaria nº 495

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0007837-7/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRACAS SOBRAL DOS PRAZERES**, Professor, matrícula nº 86.199-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF. URSULA LIANZA, para a EEEFM PREFEITO OSVALDO PESSOA, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 211108400

Portaria nº 496

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002245-4/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JEFFERSON ALVES DA ROCHA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.949-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. GILBERTO C.R.GUEDES, para a EEEIEFM JOAO URSULO, ambas na cidade de Pedra de Fogo.

UPG: 057 UTB: 212203600

Portaria nº 498

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 006782-5/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso



III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOELMAIRINEU DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.251-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA, em Marí, para a EEEFM GENTIL LINS, na cidade de Sapé.

UPG: 035

UTB: 211118800

Portaria nº 499

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0007730-8/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ERIKA CRISTINE MACIELANDRIO-LA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.300-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PE.ROMA, para a EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104800

Portaria nº 500

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0006844-4/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SHEYLLA DA COSTA OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.032-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PROF. MARIA FATIMA SOUTO, para a EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211111100

Portaria nº 501

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001118-2/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EVERALDO FERREIRA DE PAULA NETO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.995-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO, para a EEEFM PROFESSOR JOSE BAPTISTA DE MELO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104200

Portaria nº 502

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001216-1/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELISA CARNEIRO DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.314-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO, para a EEEF PROFESSORA ADELIA DE FRANCA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101800

Portaria nº 503

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 00039673-1/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSETE SOARES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.800-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. CELESTIN MALZAC, para a EEEF DOUTOR JOAO NAVARRO FILHO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211107600

Portaria nº 504

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002877-6/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICIA DE ANDRADE LINS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.409-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, em Bayeux, para a EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211102500

Portaria nº 505

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E

LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001403-8/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIANE DE FATIMA LEITE RAMALHO**, Bibliotecario, matrícula nº 87.109-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ABREU E LIMA, para a EEEF IMACULADA CONCEICAO, ambas em Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 211114900

Portaria nº 506

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0000017-8/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CRISLANE ALVES DOS SANTOS BARBOSA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.652-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PROF. CONCITA BARROS, nesta Capital, para a EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, em Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 211109100

Portaria nº 507

João Pessoa, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001981-1/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIEL DE ASSIS CHAVES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.492-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PE.IBIAPINA, nesta Capital, para a EEEF EDGARDO JULIO, na cidade de Guarabira.

UPG: 018

UTB: 211200100

Luciane Alves Coutinho
LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração do Suprimento
Logística de Educação

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DA PARAÍBA
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016.
CADASTRAR EXPOSITORES PARA 24º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER
REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.
EDITAL Nº 02/2016

1. PREAMBULO

1.1. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do Programa do Artesanato da Paraíba, criado pelo Decreto Estadual nº. 24.647/2003, vinculado à Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº. 02/2016, cujo objetivo é o **CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMALIZADAS** interessados em participar do **24º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no período previsto de 17 de junho a 03 de julho de 2016.

2. DO OBJETO

2.1. Cadastro de expositores de produtos artesanais, formalizados como Microempreendedores Individuais associações e/ou cooperativas, para participação e comercialização de seus produtos no **24º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, conforme condições contidas neste Edital e Anexos;

2.2. O Edital estará disponível no portal: <http://www.paraiba.pb.gov.br/pap>. Cabendo a cobertura das despesas de impressão, acesso à internet, dentre outras ao interessado em participar deste Edital de Chamamento Público;

2.3. O Edital será fixado em mural em local de fácil acesso, na Sede do Programa do Artesanato da Paraíba, localizado na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Artesãos microempreendedores individuais, Associações e Cooperativas que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;

b) Associações de Artesãos que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

3.1. Não poderão se inscrever:

a) Servidores Estaduais ativos da Administração Direta, Indireta e Fundacionais do Estado da Paraíba;

b) Artesãos Menores, não emancipados;

c) Artesãos informais que não estejam cadastrados como microempreendedores individuais;

d) Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas que não possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e/ou não sejam formalizadas e que não são sediadas no estado da Paraíba.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente na sede do Programa do Artesanato da Paraíba, localizada na Praça da Independência, 56, Centro, João Pessoa, Paraíba e na Secretaria da Agricultura Familiar, localizada a Rua Benjamim Constant, 146 – Estação Velha – Campina Grande – Paraíba, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital (Item 4) **no período de 10 a 20 de maio do corrente ano, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16:30;**

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de Procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento de com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação CNH);

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público;

4.5. A inscrição não dá ao interessado a garantia de participação na vigésima quarta edição do Salão do Artesanato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) No caso de Artesão Microempreendedor Individual.

I. Cópia do Certificado do cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, que contemple a atividade de artesão conforme as espécies elencadas para a categoria;

II. Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa de Artesanato da Paraíba;

III. Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ)

b) No caso de Associações e Cooperativas de Artesanato sediadas na Paraíba.

I. Lista com o nome de todos os associados/cooperados;

II. Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa do Artesanato da Paraíba de todos os Cooperados/Associados;

III. Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) e comprovante de residência dos representantes da associação/cooperativa;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6. DAS CATEGORIAS A SEREM CADASTRADAS

6.1. Serão cadastrados Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e conforme as tipologias catalogadas no Programa do Artesanato da Paraíba;

6.2. O Cadastro do Artesão Microempreendedor Individual, Associação ou Cooperativa não garante o direito de participação no vigésimo quarto Salão do Artesanato.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Serão avaliados os critérios habilitação documental além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba;

7.2. Não serão atribuídas notas classificatórias;

7.3. Serão considerados aptos ao cadastramento neste Edital de Chamamento Público, aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba;

7.4. Os interessados em cadastrar-se neste Edital avaliados como inaptos não serão impedidos de participar de um novo cadastramento em editais futuros.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão de avaliação será composta por cinco membros sendo 3 (três) representantes do Programa do Artesanato da Paraíba e 2 (dois) membros da Curadoria do Artesanato da Paraíba;

8.2. A relação dos membros da comissão de avaliação será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. A relação dos artesãos microempreendedores individuais, associações e cooperativas consideradas APTAS ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em data provável de 31 de maio de 2016;

9.2. Os artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas cujos nomes não constem na lista de aptos que tenham a intenção de ter acesso aos motivos que levaram a sua inaptidão, terão direito a recorrer, para isto deverão apresentar um requerimento por escrito ao Programa de Artesanato da Paraíba – PAP, na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba, até o terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado deste chamamento público;

9.3. O requerimento deverá conter a identificação do interessado, número telefônico e/ou outras informações que permitam uma fácil comunicação, a exemplo de endereço eletrônico na Internet (e-mail/ WhatsApp);

9.4. A comissão de avaliação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão tratados individualmente em instrumento próprio;

10.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Gestão do Programa do Artesanato da Paraíba presencialmente, na sede do Programa, através do e-mail: programadeartesanatopb2016@gmail.com, ou por WhatsApp (83) 98843.3536 e por telefone celular (83)98839.1111

10.3. Fica eleito o Foro da comarca da Capital, João Pessoa, para dirimir qualquer questionamento jurídico oriundo do presente Instrumento Convocatório.

João Pessoa, 25 de abril de 2016.

LAPLACE GUEDES ALCOFORADO LEITE DE CARVALHO
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico da Paraíba

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
Gestora do Programa do Artesanato da Paraíba

Anexo I Edital de Chamamento Público 02/2016

FICHA CADASTRAL			
RAZÃO SOCIAL		Dados do Microempreendedor Individual, Associação ou Cooperativa	
CNPJ		E-MAIL	
Nome do responsável		Tipo de empreendimento	
FONE 1		FONE 2	CELULAR
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Número da Carteira do Artesão/Trabalhador Manual		Data de Validade	
Para preenchimento exclusivo de Associações e Cooperativas			
Número de Associados Cooperados – Conforme relação		Segmento de Atuação	
Tipologias de trabalho			
Tempo de atividade		Área de atuação	

Deverão ser anexados a esta ficha de inscrição os documentos exigidos no item 5 do Edital.

a) No caso de Artesão Microempreendedor Individual

- Cópia do Certificado do cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, que contemple a atividade de artesão conforme as espécies elencadas para a categoria;
- Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa de Artesanato da Paraíba;
- Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ)

b) No caso de Associações e Cooperativas de Artesanato sediadas na Paraíba.

- Lista com o nome de todos os associados/cooperados;
- Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa do Artesanato da Paraíba de todos os Cooperados/Associados;
- Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) e comprovante de residência dos representantes da associação/cooperativa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Observações:

- a) O preenchimento da ficha é para análise e para fins de cadastramento conforme as regras estabelecidas no edital de chamamento público 02/2016.
b) A inscrição não garante a aquisição de direito de participação no 24º Salão do Artesanato

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICO Nº 001/2016 ABANDONO DE CARGO

O presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela portaria nº 522, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de agosto de 2015, constituída para avaliar servidores que se encontram em estágio probatório vinculado a Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, torna público que, ficam os servidores abaixo relacionados a comparecerem e querendo, apresentarem Recurso das decisões da Comissão de AED, **diretamente à autoridade máxima do Órgão**, em até **10 (dez) dias**, na Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre – João Pessoa – PB – CEP 58040-000, no horário de 08:00 às 16:30, **sob pena de exoneração por abandono de cargo**.

Servidores:

MATRÍCULA: 178.263-1

JOSAFÁ DOS SANTOS PITA JÚNIOR

Tec. Administrativo

MATRÍCULA: 181.697-7

LIDIA BATISTAS DE MORA

Tec. Enfermagem

João Pessoa, 16 de Março de 2016.

Atenciosamente,

ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO- SES/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social, no uso das suas atribuições legais, ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Dr. Leandro dos Santos, nos autos do Mandado de Segurança nº 0800279-03.2016.8.15.0000, manejado pelo CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS Paraíba, em tramitação na Primeira Seção Especializada Cível, bem como em atenção ao Ofício nº 173/2016/GAB/PGE de 06 de maio de 2016, em RESOLVE: Suspende até enquanto mantida a decisão que concedeu a tutela antecipatória de urgência ou o julgamento do mérito do Mandado de Segurança supramencionado, a execução do Contrato Administrativo nº 005/2016, Registro na CGE nº 16-00605-4, publicado no DOE edição de 28 de abril de 2016, cujo objeto é o fornecimento de equipa-



mentos e execução dos serviços para Implantação de Sistema de Radiocomunicação PMR Padrão TETRA no Estado da Paraíba, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, CNPJ nº 08.730.095/0001-00, e o Consórcio TELTRONIC PARAÍBA TETRA, integrado pelas empresas TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.316.088/0001-43 e TELTRONIC S.A. SOCIEDAD UNIPERSONAL, CNPJ nº 05.711.930/0001-77, oriundo da utilização da Ata de Registro de Preços nº 0028/2016-SEAD, Pregão Presencial nº 193/2015-SEAD, originário do Processo Administrativo nº 19.000.008103.2015. Registro na CGE nº 16-00605-4.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.

CLAUDIO COELHO LIMA

Secretário da Segurança e da Defesa Social

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016**

Nota Nº 005-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0014/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.077 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016, RESOLVE: **1. TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 021 CFO BM 2016, cujo expediente trata do Resultado do Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM-2016, assim como a convocação dos candidatos suplentes considerados APTOS para se submeterem ao Exame de Aptidão Física, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 26 de abril de 2016.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso